



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
EDITAL N. 03/2012**

**Inscrição para tutoria presencial do Curso de Graduação em Letras
Português e Literaturas na Modalidade a Distância**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta do ensino de graduação, torna pública a seleção de **tutor presencial** para o Curso de Graduação em Letras Português e Literaturas a distância/UAB. As vagas a que se refere este Edital são especificamente para os polos de **Novo Hamburgo, Três de Maio e Aguado**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria;
- 1.2 O tutor selecionado por este Edital atuará com carga horária de 20 horas semanais, junto ao polo presencial ao qual se inscreveu;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso/Polo e deverão incluir horários noturnos e sábados.

2 DAS VAGAS

2. 1 Será oferecida 01 (uma) vaga para tutoria presencial em cada um dos polos citados, a qual será alocada nos municípios-sede dos polos presenciais. Serão selecionados também três (03) tutores suplentes para cada Polo para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Titulação mínima exigida - Graduação em Letras - Português e Literaturas (licenciatura);
- 3.2 Possuir formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);
- 3.3 Estar vinculado ao setor público, ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

- 3.4 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;
- 3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.6 Residir no município do Polo;
- 3.7 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido Curso.

4 DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES

- 4.1 Ter experiência de atuação, comprovada, em Ensino Médio.

5 DO CARGO

- 5.1 Cargo: Tutor presencial;
- 5.2 Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de graduação;
- 5.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais; destas, 16 horas semanais serão destinadas para atender alunos nos polos e em sistema on-line. As 4 horas semanais restantes serão destinadas para estudos e contatos com os professores responsáveis pelas disciplinas e com o Coordenador de Tutoria;
- 5.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Período de inscrição: de 03/02/2012 a 17/02/2012.

6.2 Procedimentos para Inscrição:

- 6.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/ead> no link “Editais e Resultados” (Sistema de Inscrições);
 - a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de “Editais Abertos”;
 - b) Clicar no botão “Inscrever-se” referente ao Edital;
 - c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no sistema de inscrições, deve-se criar um usuário através do botão “Criar Usuário”. Nesse caso, é necessário confirmar o cadastro a partir de instruções recebidas no e-mail informado. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, verificar a caixa de Spam. Feito isso, acessar o sistema de inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item a;
 - d) Preencher o formulário de inscrição;

- 6.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria presencial neste curso de graduação;

6.4 Os documentos exigidos para inscrição (item 6) deverão ser enviados durante o período de inscrição, válida a data da postagem, via Correios (Sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador no horário das 8h às 13h, no Núcleo de Tecnologia Educacional, através do seguinte endereço:

*Núcleo de Tecnologia Educacional
Universidade Federal de Santa Maria
Seleção de Tutor a Distância Curso de Especialização em Gestão Pública
Avenida Roraima, n.1000
Cidade Universitária- Bairro Camobi
Prédio 14 – sala 106*

Santa Maria-RS
Cep: 97105-900

6.5 O candidato que postar nos Correios a documentação após o prazo final da inscrição ou a documentação incompleta, terá a inscrição anulada.

7 DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 7.2 Cópia do Diploma de graduação autenticada;
- 7.3 *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo da Plataforma *Lattes* comprovado;
- 7.4 Cópia da Cédula de Identidade, do Título Eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar, CPF, comprovante de residência e comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.
- 7.5 Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);
- 7.6 A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do candidato e curso);
- 7.7 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos tutores será efetuada a partir da avaliação dos dados informados pelo candidato no Formulário de Inscrição on-line; pelo curriculum vitae comprovado e por entrevista com o candidato com data a confirmar, que será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso.

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O resultado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção definido no item 8.1;
- 9.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/ead> no link “Editais e Resultados”, no dia 08 de março de 2012. **O tutor selecionado terá quinze (15) dias, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo; não comparecendo nesse período, será substituído pelo suplente imediato que terá o mesmo prazo.**

10 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

- 10.1 Após a seleção, o candidato selecionado deverá realizar o curso de capacitação de tutores e ter aproveitamento superior a cinco (5,00) ou apresentar certificado de conclusão do curso de capacitação em tutoria para EAD no momento da contratação.
- 10.2 O curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá a duração de 20 horas, sendo 4h presenciais e 16h a distância, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, em Santa Maria-

RS, local e horário a ser confirmado, e versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle. A realização do curso de formação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria presencial referente ao curso de Graduação em Letras Português e Literaturas a Distância.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os tutores selecionados farão jus a nove (09) bolsas de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de março a novembro, que serão pagas via DED/CAPES.

12 DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá:

- 12.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulado o processo da aprendizagem;
- 12.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

13 ATRIBUIÇÕES

- 13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos;
- 13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:
 - a) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;
 - b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
 - c) Cumprir o cronograma do programa;
 - d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
 - e) Participar de reuniões para o planejamento conjunto;
 - f) Orientar os alunos no uso da Plataforma Moodle junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;
 - g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
 - h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
 - i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
 - j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
 - k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
 - l) Propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
 - m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
 - n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;
 - o) Eventualmente aplicar provas.

14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange a cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do Curso/Polo;
- d) Uso inadequado de língua vernácula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;
- 15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);
- 15.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ceresbevilaqua@gmail.com .
- 15.4 Este Edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE No 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo ofício 20/2011 da DED/CAPES. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**Prof. Dr. Fábio da Purificação de Bastos
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional UFSM**

**Prof. Dr. Andre Zanki Cordenonsi
Coordenador Universidade Aberta do Brasil/UFSM**